

acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na execução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis; Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Na ausência do referido Fiscal do (s) Contrato (s), ficará temporariamente responsável por esta função do servidor **ARTUR PINHEIRO DE SENA**, matrícula nº 35726.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – (Processo Administrativo nº 20212025963) CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / Trivale Administração LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10 para os veículos destinados a SELIM – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir e 23/12/2021, VALOR ESTIMADO: R\$ 143.970,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais). RECURSOS: 02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Código de atividade: 02.041.002.2908 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, Natureza da Despesa: 33.90.39 –Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2020, realizado conforme Art 57, inciso II, da Lei Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação concorrência 002/2021, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com.

Parnamirim, 08 de Dezembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA nº. 912, de 07 de Dezembro de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 2021224646,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JOSE CLEIDIMAR DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 1391, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 15/12/2021 à 14/03/2022, referente ao quinquênio 01/12/1990 à 01/12/1995, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos